



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

José da Penha, 22 de janeiro de 2024.

Senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.300,00 em favor de minha pessoa: Carlos José Pinheiro Maia, Vereador da Câmara Municipal de José da Penha, portadora de Cédula de Identidade nº 777.599 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 474.484.584-34, residente na Rua Raimundo Leite, 34 – Centro - José da Penha/RN, destinadas às despesas decorrentes de meu deslocamento à cidade de Natal-RN.

Justificamos ainda que a concessão de diária tem como propósito a cobertura de despesas com alimentação, hospedagem a cidade de Natal, nos dias 23 e 24 de janeiro, para utilizar o apoio físico, instalação e equipamento da FECAM/RN e visita a FECAM, assinar e pegar documentos.

Informo ainda que em caso de não ser possível a realização da viagem fica autorizado esta administração de realizar o desconto em folha dos valores recebidos a título de diária com o objetivo de realizar as viagens acima descritas.

Carlos José Pinheiro Maia
Vereador



Memorando – Gabinete da Presidência

José da Penha, 22 de janeiro de 2024.

Senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.300,00 em favor de minha pessoa: Carlos José Pinheiro Maia, Vereador da Câmara Municipal de José da Penha, portadora de Cédula de Identidade nº 777.599 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 474.484.584-34, residente na Rua Raimundo Leite, 34 – Centro - José da Penha/RN, destinadas às despesas decorrentes de meu deslocamento à cidade de Natal-RN.

Justificamos ainda que a concessão de diária tem como propósito a cobertura de despesas com alimentação, hospedagem a cidade de Natal, nos dias 23 e 24 de janeiro, para utilizar o apoio físico, instalação e equipamento da FECAM/RN e visita a FECAM, assinar e pegar documentos.

Informamos que os recursos destinados à concessão das diárias ora solicitados se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, Elemento de Despesa 33.90.14 – Diárias Civil.

Atenciosamente,

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo a realização das despesas, condicionada à existência de Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira.

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA



PORTARIA Nº 003/2024 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 22/01/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diária, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para face com a concessão de diárias nos dias 23 e 24 de janeiro, para utilizar o apoio físico, instalação e equipamento da FECAM/RN e visitar a FECAM, assinar e pegar documentos. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao Exm^a. Sr^a.

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

José da Penha/RN, 22 de janeiro de 2024

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a concessão de Diárias.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de José da Penha
Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal
Função: 1 – Legislativo
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 11 – Desenvolvimento da Gestão Legislativa
Ação: 2.4 – Manutenção do Legislativo
Classificação da Despesa: 3.1.90.14.00 – Diárias Civil
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios
Valor R\$: 2.600,00

Informamos ainda que a despesa em análise tem adequação da com a Lei Orçamentaria Anual – LOA e Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Atenciosamente,

Willyane Leite Fontes Rocha

Finanças

